



fl

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Licenciatura em Ciências da Nutrição

Ano Letivo 2019/2020

Edital

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de ingresso e acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa são fixadas através deste edital as condições específicas para a candidatura e seriação de Estudantes Internacionais à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

1. Condições de Acesso

1.1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no ciclo de estudo de Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL):

- a) os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

1.2. A validação da titularidade referida na alínea a) do ponto 1.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida, devendo esse documento ser reconhecido pelo serviço consular português no país que o emite ou apresentado com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

1.3. A equivalência de habilitação referida na alínea b) do ponto 1.1 é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

2. Condições de Ingresso

Para ingresso na Licenciatura em Ciências da Nutrição da FMUL através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, os candidatos devem demonstrar, cumulativamente:

2.1. Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Nutrição, demonstrando conhecimentos nas matérias necessárias ao prosseguimento de estudos no curso a que se candidatam:

- a) quando o candidato for titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas duas provas de ingresso definidas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição desta Faculdade: 02 - Biologia e Geologia e 07 - Física e Química, devendo estas ter sido realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura;
- b) quando o candidato for proveniente de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º - A do Decreto – Lei n.º 296 - A/98, de 25 de setembro, a demonstração dos conhecimentos tem como base a homologia com as provas definidas na alínea b);
- c) quando o candidato for titular de curso de ensino secundário brasileiro, essa demonstração corresponde à aprovação na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pois abrange os conteúdos de Química, Física e Biologia;
- d) quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nas alíneas a), b) e c) deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas na alínea b), cabendo ao júri nomeado para a condução do processo de admissão a concurso e seriação dos candidatos comprovar as habilitações.

2.2. Domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas):

- a) Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa não terão de apresentar qualquer documento comprovativo do conhecimento da língua;
- b) Os candidatos que não tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa deverão garantir uma das seguintes situações:
 - i) Apresentar um Diploma DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) comprovativo do nível B2;
 - ii) Caso apenas possuam o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) devem:
 - comprometer-se a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa. A frequência desse curso pode ser simultânea à frequência do 1.º ano da Licenciatura em Ciências da Nutrição;
 - no final do ano demonstrar que atingiram o nível B2;
 - enquanto não for atingido o nível B2, deverão reinscrever-se no curso de língua e cultura portuguesa até que atinja o referido nível de domínio da língua portuguesa.
 - iii) Submeter-se a uma prova de língua e cultura portuguesa promovida pela ULisboa, sujeita a tabela de emolumentos e preços da ULisboa, e que terá lugar em calendário publicitado anualmente.

2.3. Satisfazer o Pré-requisito exigido para o ingresso na Licenciatura de Ciências da Nutrição desta Faculdade:

- a) Pré-requisito do **Grupo A** – *“Comunicação Interpessoal: Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*;
- b) A avaliação do pré-requisito do Grupo A — Comunicação Interpessoal, deve ser feita por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa;
- c) Os candidatos que não possam apresentar comprovação dos respetivos pré-requisitos no momento da candidatura podem declarar estar na sua posse, sendo a confirmação

feita após a sua chegada, em marcação feita pelos serviços no prazo máximo de três meses após o início do período de estudos:

- i) A especificação dos pré-requisitos é feita de acordo com a deliberação n.º 598/2014, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro;
- ii) A declaração supõe a leitura prévia da especificação referida na alínea i) e a responsabilização, por parte do candidato, de que está na posse dos mesmos.
- d) A não confirmação dos pré-requisitos exigidos anula a sua inscrição;
- e) O pagamento inicial associado à matrícula e inscrição do estudante não é devolvido nas situações em que, nos termos da alínea d), seja anulada a sua inscrição.

3. Número de Vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Reitor da Universidade de Lisboa sob proposta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3.1. **1.ª fase de candidaturas:** 5 vagas;

3.2. **2.ª fase de candidaturas:** vagas sobrantes da 1.ª fase.

4. Prazos Fixados

De acordo com o Despacho n.º 235/2018, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade de Lisboa, no ano de 2019, o Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais decorre nos seguintes prazos:

	1.ª Fase	2.ª Fase
Período de candidaturas	01 de fevereiro a 22 de março	14 de maio a 28 de junho
Validação e seriação das candidaturas	até 05 de abril	até 16 de julho
Divulgação dos candidatos admitidos a entrevista	01 de abril	08 de julho
Entrevista	03 de abril	10 de julho
Divulgação dos resultados	10 de abril	19 de julho
Pré-inscrição ou reserva da vaga (*)	10 a 30 de abril	19 a 31 de julho
Divulgação de vagas sobrantes	até 13 de maio	

(*) As matrículas e inscrições realizar-se-ão de acordo com calendário do ano letivo 2019/2020.

5. Candidatura, Taxa Anual de Frequência (Propina) e Taxa de Matrícula

5.1. Candidatura: 60,00€;

5.2. Taxa de Matrícula: (*)

5.3. Propina: 10.000,00€/ano

5.4. Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado. No ato de matrícula e inscrição é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina), acrescida da taxa de matrícula.

5.5. Em caso de desistência de estudos, devidamente formalizada, o estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações da taxa anual de frequência (propina) que ainda não tenham vencido.

5.6. Em caso de desistência, não é reembolsado o pagamento feito pela matrícula e inscrição.

(*) A definir pelo Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

6. Candidatura

A submissão das candidaturas é efetuada através do Portal de Candidatura *Fenix on-line* da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

7. Documentos para instrução da candidatura

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1. Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;

7.2. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional (EEI), não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;

7.3. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país, nos termos do ponto 1.2 do presente edital;

7.4. Documento comprovativo da classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;

- 7.5. Documento comprovativo da qualificação académica prevista no ponto 2.1 do presente edital;
- 7.6. Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa;
- 7.7. Pré-requisito – Grupo A, conforme o previsto no ponto 2.3. do presente edital;
- 7.8. Os documentos referidos nos pontos 7.3., 7.4. e 7.5. devem ser visados pelo serviço consular português no país que a emite ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que os referidos documentos não forem emitidos em português ou inglês, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

8. Critérios de Seriação

- 8.1. A seriação dos candidatos é feita por ordem decrescente da classificação final (CF), arredondada às centésimas.
- 8.2. A classificação Intermédia (CI) é calculada de acordo com as seguintes parcelas:
- a) Classificação obtida no ensino secundário nacional ou equivalente internacional (C);
 - b) Classificação média obtida nas provas de ingresso (PI) de acordo com o definido no item 2.1.;
- 8.2.1. Apurados os valores das alíneas do ponto anterior, é aplicada a seguinte fórmula:

$$CI = (0,5 \times C) + (0,5 \times PI)$$

- 8.3. Os 10 candidatos com CI mais elevada são admitidos a Entrevista (E). Caso existam empates, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato com menor idade. A entrevista será presencial ou por videoconferência e serão aplicados os seguintes critérios:
- a) Interesse e motivação (30%);
 - b) Comunicação e análise crítica (40%);
 - c) Conhecimento da profissão (30%).



8.4. Apurados os valores da entrevista, é aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = (0,7 \times CI) + (0,3 \times E)$$

8.5. Todas as classificações devem ser expressas na escala de 0,00 a 200,00, sendo aplicada a conversão necessária sempre que se justifique.

8.6. É condição de admissibilidade que a classificação final seja maior ou igual a 100,00.

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no Portal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 30 de janeiro de 2019.

Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor Fausto J. Pinto